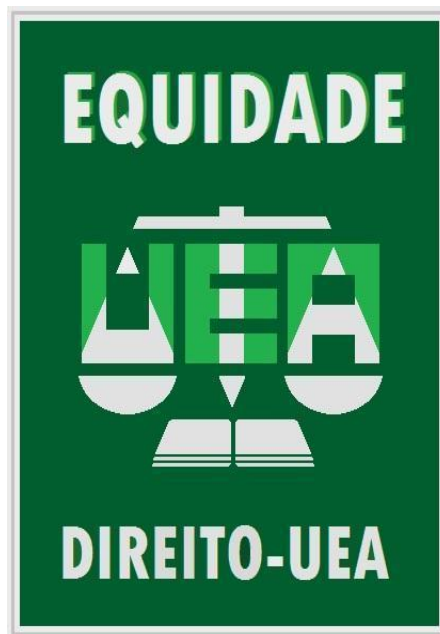


UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho **Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito Ambiental

Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Prof^ª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Prof^ª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Prof^ª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Prof^ª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Prof^ª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Prof^ª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Universidade do Estado do Amazonas

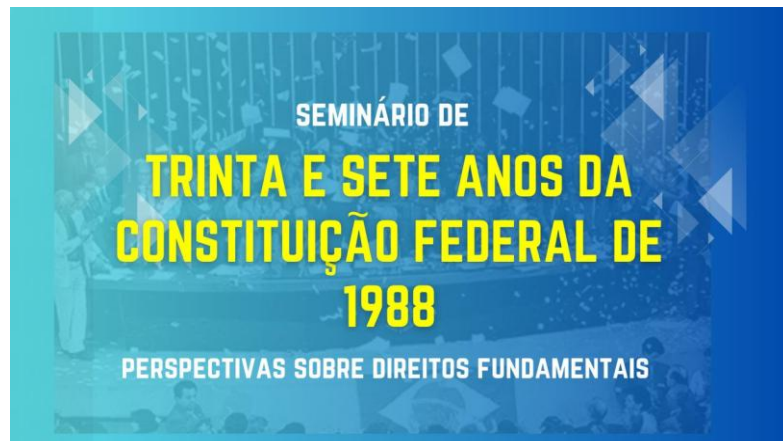
Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

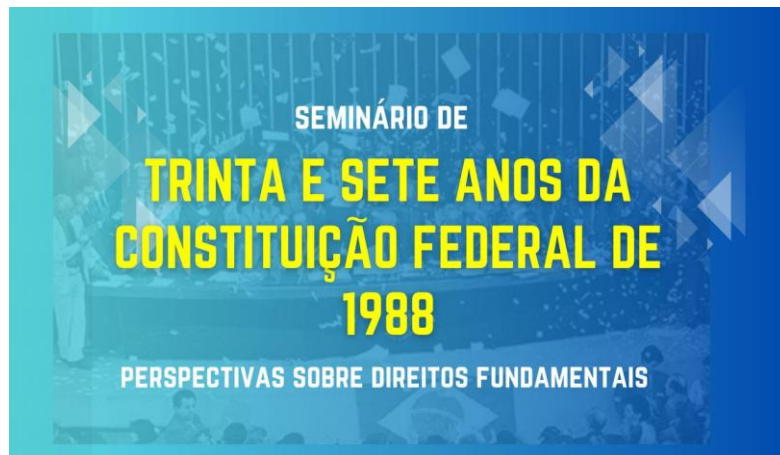


**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

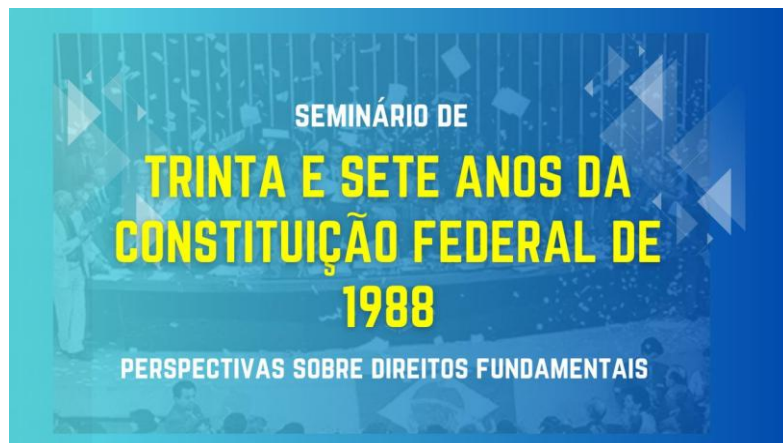
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Gláucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**O PAPEL DO STF NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA
POPULAÇÃO LGBTQIAPN+**

*THE ROLE OF THE BRAZILIAN SUPREME FEDERAL COURT IN THE
ENFORCEMENT OF THE FUNDAMENTAL RIGHTS OF THE LGBTQIAPN+
POPULATION*

**Yraquian Alves de Lima¹
João Gabriel Ferreira Barbosa²
Antônio José Cacheado Loureiro³
Denison Melo de Aguiar⁴
Neuton Alves de Lima⁵
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁶**

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consolidou o Estado Democrático de Direito no Brasil, alicerçado na dignidade da pessoa humana e na cidadania. Diante da persistente omissão do Legislativo em temas moralmente controversos relacionados a população

¹ - Universidade do Estado do Amazonas (UEA), graduando em Segurança Pública e do Cidadão – yraqlima1@gmail.com.

² - Universidade do Estado do Amazonas (UEA), graduando em Segurança Pública e do Cidadão – e-mail: joaogabriel.ferreira@gmail.com.

³ - Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Mestre em Direito Ambiental – e-mail: loureiro.antonio@yahoo.com, lattes: <http://lattes.cnpq.br/5387392612422839>.

⁴ - Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁵ - Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁶ - Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

LGBTQIAPN+, o Supremo Tribunal Federal (STF) assumiu papel central na promoção dos direitos fundamentais dessa população, por meio de interpretação evolutiva e principiológica da Constituição.

Streck e Trombini (2021, p. 112) afirmam que a Corte exerceu função contramajoritária essencial, protegendo minorias da tirania legislativa. Em 2019, a equiparação da homofobia e transfobia ao crime de racismo configurou exercício legítimo da competência do STF para enfrentar omissões inconstitucionais (BARRETO, 2020, p. 89). Apesar dos avanços, críticas sobre a legitimidade do ativismo judicial persistem. Por outro lado, defensores sustentam que a postura contramajoritária do Judiciário é uma virtude democrática (SARMENTO, 2022, p. 78).

O papel do STF na efetivação dos direitos da população LGBTQIAPN+ evidencia um fenômeno ambíguo: avanços significativos na promoção da igualdade e da cidadania, ao mesmo tempo em que geram discussões sobre limites institucionais e legitimidade democrática. A atuação da Corte, embora controversa, tem sido indispensável para assegurar direitos básicos a população LGBTQIAPN+, mantendo uma sociedade mais plural e igualitária.

2. JUSTIFICATIVA

A efetivação dos direitos da população LGBTQIAPN+ ainda é um grande desafio nos dias atuais, no Brasil. Apesar da Constituição de 1988 da garantia dos direitos humanos, a omissão histórica do Legislativo gerou vulnerabilidade e insegurança jurídica. O Supremo Tribunal Federal (STF) vem desempenhando papel decisivo e fundamental ao reconhecer esses mesmos direitos a todos, exercendo função contramajoritária para proteger minorias. Embora possa gerar controversa quanto à legitimidade democrática.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Verificar o papel e a legitimidade do ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal (STF) frente a efetivação dos direitos fundamentais inerentes a população LGBTQIAPN+ no Brasil.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

3.2 Objetivos específicos

2.2.1. Identificar e descrever os principais julgados do STF que possuem impacto direto nos direitos da população LGBTQIAPN+.

2.2.2. Examinar os fundamentos jurídico-constitucionais utilizados pelo STF para embasar suas decisões nos casos analisados.

2.2.3. Sistematizar as críticas doutrinárias mais relevantes quanto à atuação do STF.

2.2.4. Avaliar a validade dos argumentos que defendem o ativismo do STF como função contramajoritária essencial para a proteção de minorias.

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

O artigo se baseou na problemática sobre até que ponto o ativismo judicial do STF, na efetivação de direitos fundamentais da população LGBTQIAPN+, representa uma legítima e necessária concretização dos princípios constitucionais? Com base na hipótese de que o ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal na efetivação dos direitos fundamentais da população LGBTQIAPN+, embora passível de críticas quanto à sua legitimidade democrática, configura-se como uma consequência legítima, necessária e constitucionalmente autorizada da omissão reiterada do Congresso Nacional.

5. METODOLOGIA

A pesquisa foi de natureza exploratória, descritiva e qualitativa. Concentrada na análise interpretativa e crítico-argumentativa de textos jurídicos. O procedimento técnico utilizado no estudo foi o levantamento bibliográfico e a análise documental de Documentos Jurisprudenciais e embasamento científico. Foram consultados artigos indexados em bases de dados como SciELO, Google Acadêmico, Portal de Periódicos da CAPES e revistas especializadas de grandes instituições de ensino de Direito.

6. RESULTADOS

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

6.1 O Preenchimento de Lacunas Legislativas: Os Julgados Paradigmáticos

A atuação do STF na criação do arcabouço jurídico protetivo para sanar as lacunas legais foi fundamental no Brasil. O processo de julgamento da ADI 4.277 e da ADPF 132, que reconheceu a união estável homoafetiva, iniciou com êxito esse fenômeno. Mais recentemente, em 2019, o STF julgou as ações do ADO 26 e do MI 4.733 que resultou na equiparação da homofobia e transfobia ao crime de racismo. O STF exerceu de maneira efetiva sua competência, ao enfrentar as barreiras institucionais, recorrendo à analogia e aos princípios gerais do direito para complementar a norma penal e assegurar a proteção de um bem jurídico superior (BARRETO, 2020, p. 92).

Houve também a garantia ao direito à autodeterminação de gênero, defendida pelo RE 670.422. Nele a Corte assegurou que pessoas trans tenham o direito à alteração do nome e do gênero no registro civil, independente de cirurgias de redesignação ou de autorização judicial. A decisão do STF reconheceu essa medida como expressão imediata da dignidade da pessoa humana. Dessa maneira, pessoas trans não mais necessitam de exigências médicas ou judiciais invasivas (PEREIRA; SILVA, 2021, p. 105).

6.2 Os Fundamentos Jurídico-Constitucionais: A Primazia dos Princípios

Ao analisar os votos dos Ministros do STF foi possível inferir que suas decisões estão aparadas em uma interpretação sistemática da Constituição, com ênfase nos princípios fundamentais. Ato regido pelo princípio da dignidade da pessoa humana, pautado no art. 1º, III, CF, que serviu de sustentação para as votações (BRASIL, 1888). O Tribunal costuma usar esse princípio como uma cláusula de inclusão, que é capaz de dar unidade aos valores constitucionais, além de impor ao Estado o dever de proteger grupos minoritários contra qualquer tipo de exclusão e discriminação (ALMEIDA, 2022, p.33).

Outras bases são fundamentais para enriquecer essas decisões, como o princípio da igualdade e da não-discriminação (BRASIL, 1888). O STF entende que a igualdade deve ser tomada com os cuidados de equidade, onde o tratamento deve ser diferenciado de acordo com a necessidade para que os direitos sejam garantidos ao indivíduo. Esse comportamento demanda ao Estado uma ação ativa contra a discriminação, necessitando de intervenção judicial sempre que os outros Poderes se mantêm irredutíveis (COSTA, 2019, p.78).

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

6.3 As Críticas à Legitimidade Democrática: A Tensão com a Separação de Poderes

Foram observadas posições críticas contra ao posicionamento e atuação do STF. Os críticos argumentam que o STF assume atribuições exclusivas de outros poderes em seus atos, a exemplo da edição das normas de caráter penal, da ADO 26, e a redefinição dos aspectos do regime jurídico da família. Essas atividades pertencem de maneira típica e exclusiva ao Congresso Nacional. Ato que amplia os limites de sua função jurisdicional do STF e retira discussões do espaço democrático do Congresso Nacional (MENDONÇA, 2023, p. 121).

Outra crítica incidente é o déficit de legitimidade democrática, uma vez que os ministros são indicados e não são eleitos pelo voto popular. Críticos defendem que as decisões de alto impacto social deveriam ser tomadas por um poder que represente a população e que esse ativismo pode enfraquecer a legitimidade da Corte (GOMES, 2020, p. 154).

6.4 A Defesa do Ativismo: A Função Contramajoritária e a Proteção de Minorias

Uma análise da doutrina majoritária demonstrou que a atuação do STF é vista por muitos como legítima e necessária. O ponto central desse argumento se alicerça na função contramajoritária do Judiciário, uma característica essencial de um sistema de democracia constitucional. Ou seja, a Constituição tem valor supremo de soberania, ultrapassando a vontade circunstancial da maioria. A postura contramajoritária do Judiciário não é um vício, mas uma virtude democrática (SANTOS, 2024, p. 88).

Além disso, o STF agiria como guardião de intervenções corretivas a omissão legislativa inconstitucional. Dessa maneira, a Corte não estaria assumindo função legislativa, mas aplicando a Constituição para assegurar a efetividade dos direitos já nela previstos. A inércia do Legislativo frente a demanda recorrente e urgente das minorias age como ato de reconhecimento do não cumprimento de suas obrigações, o que legitima e obriga o Judiciário a agir de maneira coerente para garantir os direitos constitucionais (OLIVEIRA, 2018, p. 202).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal (STF) representou uma resposta fundamental e legítima ao ato de omissão do Poder Legislativo em assegurar direitos fundamentais à população LGBTQIAPN+. O protagonismo da Corte revelou-se um

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

mecanismo indispensável de transformação social. Novos estudos podem ser realizados identificando novas omissões legais que prejudicam a população LGBTQIAPN+, além da efetividade do cumprimento de normas e leis já conquistadas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando Barros. Dignidade da Pessoa Humana e Jurisdição Constitucional: O STF como garantidor dos direitos de minorias. *Revista de Direito do Estado*, v. 18, n. 2, p. 25-48, 2022.

BARRETO, Paulo Roberto de Figueiredo. A criminalização da homofobia e da transfobia pelo STF: uma análise à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, n. 35, p. 85-104, 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 set. 2025.

COSTA, Ana Paula da. Igualdade Material e Proteção Judicial: A atuação do STF na promoção de direitos. *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia*, v. 24, n. 3, p. 67-89, 2019.

GOMES, Marcus Vinicius. Ativismo Judicial e Backlash: Os riscos do protagonismo do STF. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 145-165, 2020.

MENDONÇA, José Ricardo. Separação de Poderes e Ativismo Judicial no Brasil Contemporâneo. *Revista de Estudos Legislativos*, n. 12, p. 110-130, 2023.

OLIVEIRA, Vanessa Alves de. Omissão Inconstitucional e Atuação do Judiciário. *Revista de Direito Público*, v. 55, n. 2, p. 195-218, 2018.

PEREIRA, Ricardo; SILVA, Camila Almeida da. O Direito à Identidade de Gênero no Registro Civil: Análise do RE 670.422 sob a ótica da despatologização. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, v. 8, n. 22, p. 99-118, 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A Corte Necessária: O papel contramajoritário do STF na defesa de minorias. *Revista Direito e Práxis*, v. 15, n. 1, p. 75-95, 2024.

SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais: Relações Privadas, Direitos Sociais e Federalismo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

STRECK, Lenio Luiz; TROMBINI, Eduardo. O STF e a Hermenêutica Constitucional: Do caso da união homoafetiva à criminalização da homofobia. *Revista Eletrônica da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, v. 13, n. 25, p. 105-128, 2021.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Fundamentais; ativismo judicial; omissão legislativa.

KEY WORDS: *Fundamental Rights; judicial activism; legislative omission.*